

**SULAMÉRICA REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**
CNPJ/MF Nº 46.334.715/0001-81

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de dezembro de 2024, às 11:00 horas, na sede do **BANCO DAYCOVAL S.A.** (“Administradora”), na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, São Paulo – SP.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença do cotista único representando 100% das cotas emitidas, pelo SULAMÉRICA REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.334.715/0001-81 (“Fundo”).

3. MESA: Laila Ferreira – Presidente; Vitor Sobral – Secretário

4. COMPARECIMENTO: Presentes os representantes legais da Administradora e do cotista único, titular da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, (“Cotista”).

5. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca das seguintes matérias:

- 1) rratificação da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 05 de novembro de 2024 (“AGC de Transformação”), de forma a entender às exigências formuladas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), referentes ao grupamento das Cotas;
- 2) alteração dos itens 8.16.3 e 8.24 do Anexo da Classe, conforme exigências formuladas pela B3; e
- 3) consolidação do Regulamento, o qual passará a vigorar nos termos do Anexo I à presente ata.

6. DELIBERAÇÕES: O Cotista único do Fundo aprovou as deliberações descritas abaixo, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

- 1) a rratificação da AGC de Transformação, de forma a (i) detalhar o grupamento da totalidade das Cotas do Fundo, sendo que (a) anteriormente ao grupamento o Fundo possuía 80.986.621,655695900 Cotas com valor unitário de R\$1,32471006 cada; e (b) posteriormente ao grupamento o Fundo passou a possuir 10.728.379,264000000 Cotas com valor unitário de R\$10,00000000; e (ii) ratificar que as frações de Cotas decorrentes do referido grupamento, equivalentes a 0,264 Cotas, foram recompradas pelo Fundo pelo valor unitário de R\$10,00000000, de forma que após tal recompra a quantidade final de Cotas no Fundo é equivalente a R\$10.728.379,00;
- 2) a alteração dos itens 8.16.3 e 8.24 do Anexo da Classe, os quais passarão a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações:

“8.16.3 As Cotas, quando integralizadas em bens e direitos, deverão ser integralizadas no ato da subscrição, fora dos ambientes da B3.”

(...)

“Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Cotas.

8.24 A Classe de Cotas poderá realizar uma oferta pública voluntária de parte ou da totalidade das cotas desta Classe de Cotas, desde que obedeça às regras e procedimentos operacionais estabelecidos pela legislação aplicável, bem como pelas eventuais regras da entidade administradora do mercado organizado em que as cotas estejam admitidas à negociação (caso aplicável).”

3) a consolidação do Regulamento, em razão da deliberação do item acima, o qual passa a vigorar nos termos do Anexo I à presente ata.

Fica dispensado o registro desta Ata de Assembleia Geral de Cotistas, em cartório de títulos e documentos, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN. Por fim, a único Cotista dispensa a Administradora do envio do resumo das decisões da presente assembleia geral.

7. APROVAÇÃO DA ATA E ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual foi lavrado a presente ata, que depois de lida, aprovada e achada conforme, foi assinada eletronicamente via plataforma de assinaturas.

São Paulo, 30 de dezembro de 2024

Laila Pereira
Presidente

Vitor Sobral
Secretário

Administradora

Gestora

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO SULAMÉRICA REAL
ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 46.334.715/0001-81**

CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO

(a consolidação do Regulamento segue a partir da próxima página)